

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI





ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de 2019, às 15:00 horas, teve início a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA conjunta do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, em conformidade com a legislação em vigor. Após verificada a existência de quorum, foi aberta a presente sessão. Iniciando os trabalhos, o Presidente do MERITI PREVI, o Sr. Heliomar Santos cumprimentou a todos, e em seguida, designou como Secretário o Vice Presidente Adoriedson Costa Santos que apresentou os seguintes itens da pauta:

- Leitura da ata da reunião anterior;
- CRP Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Pagamento dos benefícios Previdenciários de fevereiro de 2019:
- Informe de Rendimentos:
- Apreciar a possibilidade de contratação de advogado especialista em fundos de investimentos para atuar em especial junto aos fundos FPII e Catânia:
- Apreciação da documentação contábil em referência a prestação de contas do exercício de 2018 em conformidade com a legislação em vigor:
- Aprovação das ações da Diretoria Executiva

Após distribuída a pauta para todos os presentes, no uso da palavra, o Sr. Heliomar Santos, solicita que seja realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após lida foi submetida para a deliberação dos conselheiros que, deliberaram coletivamente favorável pela aprovação da ata da reunião ordinária do dia 15 de março de 2019. Passando para o segundo item da pauta, o Presidente informa que para renovar o CRP, o único critério que ainda falta, depende apenas da análise da resposta da notificação encaminhada pelo MERITI PREVI via Cadprev a Secretaria de Previdência. Passando para o terceiro item, o presidente informa do pagamento da folha de aposentados e pensionistas de fevereiro de 2019 que iniciou pelos aposentados e pensionistas da secretaria de educação no dia 19 de março. Passando para o quarto item, o presidente comunica que a Diretoria de Benefícios já está finalizando a conferencia do I.R. para posteriormente disponibilizar aos segurados. Ato continuo, passando para o quinto item da pauta, o Presidente Heliomar Santos, passou a palavra para o Diretor de investimentos, Sr. Mauro Henrique, que informou sobre a participação em assembléias, juntamente com o presidente, em que na ocasião, tiveram referência sobre o advogado que atua em fundo estressado e que já havia conseguido recuperar ativos de fundo de difícil recuperação. Em seguida, o Presidente passou a palavra para a procuradora Autarquica, Sra. Jaqueline Cardoso, que, propôs que fosse analisada a possibilidade do MERITI PREVI contratar um profissional com expertise nesta área para tentar recuperar os ativos de riscos, tendo em vista que na carteira temos fundos de investimentos dos quais o MERITI PREVI detém cotas, e que estão em situação de vulnerabilidade, e que foram judicializados, através de ações, pelo próprio Instituto de Previdencia, afim de, acautelar qualquer possibilidade de perda. Informa ainda que atualmente, existem duas situações mais complexas a serem apreciadas, sendo o caso do fundo FP1/FP2 e o fundo Catânia. Nesse sentido, traz ao Conselho a possibilidade de contratação por via administrativa de um profissional especialista da área técnica jurídica, com expertise na recuperação de ativos, ressaltando aos Conselheiros, a importância desta contratação e, que esta providência se mostra imprescindivel para que possamos nos resguardar, quanto a realização de medidas de ordem técnica juridica que devem ser realizadas judicialmente, dentro dos processos que já estão em tramite, haja vista a complexidade da matéria abordada. Colocado o assunto em deliberação coletiva, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros. Diante da aprovação, o Presidente ficou de apresentar um retorno sobre esta questão. Ato continuo, seguindo para o quarto item, o Presidente informa que a diretoria de benefício esta procedendo com a conferencia por amostragem dos informes de rendimentos para posteriormente, liberar aos segurados. Em seguida o Presidente do Meriti Previ solicita especial atenção por parte dos Conselheiros, e transmite aos integrantes do Conselho Fiscal as demonstrações contabeis

do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, os balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e a Demonstração das variações patrimoniais para que o Conselho Fiscal possa analisar e deliberar quanto a matéria, conforme determina a Lei 1687/2009. De comum acordo entre os conselheiros, foi intenrrompido os trabalhos em conjunto, para avaliação da documentação contábil exclusivamente por parte do Conselho Fiscal, para que o Conselho debata e apresente sua posição conclusiva. Ato continuo, após análise dos termos da documentação contábil, o Conselho Fiscal, através do Seu Presidente, Remete ao Conselho Deliberativo a referida documentação contábil, decidindo pela sua aprovação, solicitando que conste em ata. Assim, Remete seu posicionamento conclusivo ao Conselho Deliberativo, que igualmente delibera pela aprovação sem ressalvas da documentação contábil do exercício de 2018. Foi submetido a apreciação do conselho o relatório da política de investimentos do RPPS, foi que inicialmente a mesma fora elaborada em 31/10/2018 e enviada a SPS por meio do DPIN, contudo em 10/01/2019, foi verificado a necessidade de retificação, alterando-se o limite superior dos ativos de renda fixa: FI Renda Fixa Credito Privado - (Art. 7°, VII, b - Resolução 3922/2010) e Renda Variável FI em Participações (Art 8°, IV, a) em virtude dos fundos: Urca FI RF Crédito Privado e FP2 FIP, apresentarem desenquadramento passivos relacionados aos limites da resolução 3922/2010 e que possivelmente excederiam os limites máximos estabelecidos na política de investimentos elaborada em 31/10/2018. Finalizando os trabalhos do dia, foi colocado em deliberação coletiva as ações da Diretoria Executiva no mês, oportunidade em que o Conselho delibera pela aprovação das ações da Diretoria Executiva. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente do Instituto de Previdência Sr. Heliomar Santos, deu por encerrada, seguindo a presente assinada pelo Presidente do Meriti Previ e pelos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

FABIO DOS SANTOS DE CARVALHO Presidente do Conselho Deliberativo

CARLOS VÍNICIUS ALVES DE SOUZA Presidente do Conselho Fiscal

HELIOMAR SANTOS

Diretor Presidente do MERITI PREVI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – MERITI-PREVI, nas atribuições de sua competência, que após analisar as Demonstrações Contábeis do exercício em 31 de dezembro de 2018, contidas nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, decidiu após exame do presente Balanço Geral que as Demonstrações estão em conformidade com a posição Patrimonial e Financeira do Meriti-Previ, encontrando-se na forma transparente e dentro das normas utilizadas pela Contabilidade Pública. Sendo assim, aprova a prestação de contas através do presente parecer.

São João de Meriti, 27 de março de 2019.

Carlos Vinícius Alves de Souza

Presidente

Marco Antônio Domingos Villas Boas

Márcio Magalhães Dias

Adilson Mesquita Nunes

Luiz Cláudio dos Santos Lacerda.